



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.107/2013, de 11 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a instalação de painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - As unidades da rede municipal de saúde que distribuem gratuitamente a população em geral ficam, obrigados a instalarem em suas dependências painéis informativos com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1º - O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis.

§ 2º - Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoas com acuidade visual, normal, ou seja, que não faça uso de lentes corretivas, a 1m (um metro) do painel, a ser instalado em local de fácil visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde.

Art. 2º - As instalações do painel assim como as informações nele veiculada serão de responsabilidade do (a) chefe da unidade de saúde em que ele for instalado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 11 de Junho de 2013.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal